

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo

LEI Nº 643

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGĂ promulga a seguinte lei:

Art. 12) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar à verba 631.8.38.4 - Despesas Diversas - do Orçamento vigente na importância de Ct 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo lº correrá por conta da anulação total da verba 441.8.28.4 -Despesas Diversas do orçamento de 1961.

Art. 32) esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 1961

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

(Filomena Ap. Lamano)

Secretária Subst. da P.M.